



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB Nº 095/2024

Excelentíssimo Senhor
Márcio Candido Alves
Presidente da Câmara Municipal
SERRO/MINAS GERAIS

SERRO/MG, 29 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTÓCOLO

Nº Ofício GAB Nº 095/24

Data 29/04/24 Hs: 14:45

Messiqueired
Assinatura

No exercício de atribuições co-legislativas, consoante ao disposto na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município de Serro, remeto, por intermédio de Vossa Excelência, a essa Câmara Municipal, para análise, discussão e deliberação, o Projeto de Lei nº 013/2024 de 25/04/2024, que autoriza abertura de crédito especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – aquisição de material para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); ANEXO.

A proposição encontra respaldo nas normas superiores que a informam e destinam-se ao atendimento do interesse público.

Em face da relevância da matéria para a Municipalidade e da necessidade e conveniência de implementação da nova prescrição proposta, solicito a esse Legislativo atribuir regime de URGÊNCIA ESPECIAL à tramitação do Projeto.

Prevaleço-me do ensejo para externar, uma vez mais, aos membros desse Poder as expressões de estima, ao tempo em que me coloco por intermédio da Senhora Procuradora Jurídica e a Senhora Assessora do Gabinete, à disposição para diligências de ordem técnica acerca da proposição e, da equipe de Governo, para esclarecimentos de acordo com a área temática na forma legal e regimental, sem prejuízo do propósito de colaborar pessoalmente para o permanente entrosamento dos poderes.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda

Prefeito Municipal

SERRO/MG

Nº Projeto de Lei 013/24Data 29/04/24 Hs: 14:45

Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 013/2024.**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).**

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial decorrente de Superávit ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE DE RECURSO	VALOR
12.01.01.08.244.0014.21.00	Equipamentos E Material Permanente	4.4.90.52.00	229	25.000,00
	TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Para atender o dispositivo do artigo 2º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N.º 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2024.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

EPAMINONDAS PIRES
DE

MIRANDA:49786644620

Assinado de forma digital por

EPAMINONDAS PIRES DE

MIRANDA:49786644620

Dados: 2024.04.29 13:58:50 -03'00'

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Serro, 25 de Abril de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA/MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).”

O presente projeto de lei pretende criar a possibilidade orçamentária para aquisição de equipamentos a serem utilizados no CRAS do Município de Serro/MG.

O recurso utilizado para criação deste crédito especial advém do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme artigo 43, inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/1964, proveniente do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.

Portanto, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo, esperamos que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

EPAMINONDAS
PIRES DE
MIRANDA:4978664
4620

Assinado de forma digital
por EPAMINONDAS PIRES
DE MIRANDA:49786644620
Dados: 2024.04.29 14:13:53
-03'00'

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

